



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2018

TERMO DE ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, n.º 1.390, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.816.247/0001-11, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF n.º 260.309.358-44 e RG n.º 26.851.994, e de outro lado, a “**UNIDADE RADIOLÓGICA MALLOUK MIZUMA LTDA**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado aditamento ao Contrato Administrativo n.º 47, de 5 de abril de 2018, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 47, de 5 de abril de 2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 5 de abril de 2021 e com término em 4 de abril de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor devido pela prestação do serviço fica atualizado em percentual de 5,20% (cinco inteiros, e vinte centésimos de por cento), que corresponde à variação acumulada do IPCA-IBGE, apurada no período anual anterior, passando o valor unitário da prestação do serviço de imagem e diagnóstico médico de exames de ressonância magnética nuclear a perfazer o valor de R\$ 282,72 (duzentos e oitenta e dois reais, setenta e dois centavos).

2.2 – Fica acrescido ao Contrato Administrativo n.º 47, a quantidade de 82 (oitenta e duas) consultas equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial do contrato, perfazendo o valor de R\$ 23.183,04 (vinte e três mil, cento e oitenta e três reais e quatro centavos).



Prefeitura de **MONTE ALTO**



2.3 - O valor devido pela prestação do serviço com o acréscimo quantitativo do presente termo passa a ser de R\$ 116.480,64 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais, sessenta e quatro centavos) conforme tabela a seguir:

Itens	Procedimentos	Quant. Estimada anual	Valor Unitário	Valor Subtotal
1	Contratação para prestação de serviços de imagem e diagnóstico médico de exames de ressonância magnética nuclear	412	282,72	116.480,64
VALOR TOTAL				116.480,64

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – O valor total estimado do presente, com as alterações produzidas no primeiro termo passa a ser de R\$ 382.543,14 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e quatorze centavos).

CLAUSULA QUARTA

4.1 – As despesas decorrente deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificado através do código:

02.07.02.00 10.302.0021.2.105 3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 369

CLAUSULA QUINTA

5.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 47/2018, em 3 (três) vias de igual



Prefeitura de
MONTE ALTO



teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 24 de março de 2021.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
CONTRATANTE

EDILSON KOJI MIZUMA
CONTRATADA

FABRICIO JOSÉ MALLOWK
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0